

HOMOLOGO a Certidão de Tempo de Contribuição emitida com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO
2012-0.265.485-8 – PMSP - Denise Cristiane Perez da Silva – RF: 556.940.1-01 e 556.940.1-02 - CPF: 036.482.438-70 – CTCs nºs 146 e 147/IPREM/2013, publicadas no DOC em 09/02/2013.

Ação Ordinária, Autos nº 0008955.2005.8.26.0053 (antigo 053.05.008955-5) - 11ª Vara da Fazenda Pública, movida por servidores municipais e pensionistas em face da Municipalidade de São Paulo (PA nº 2006-0.153.880-0) e IPREM

2008-0.336.224-9 - ZARIFE FERES FRAIHA E OUTROS - Nos termos da orientação estabelecida por JUD as fls. 145/148 e 149 do Processo Administrativo nº 2008-0.336.224-9, nos autos da Ação Ordinária nº 0008955-85.2005.8.26.0053 (antigo 053.05.008955-5), em tramite perante a 11ª Vara da Fazenda Pública/SP, movida por ZARIFE FERES FRAIHA E OUTROS, em face ao provimento parcial do recurso de Apelação nº 696.265-5/9-00, dos autores visando a revisão de reajuste se seus proventos e pensões referente ao mês de fevereiro de 1995, nos moldes das Leis Municipais nºs. 10.688/88 e 10.722/89, determino, em caráter definitivo, a) anotação da decisão de procedência da ação nos prontuários dos co-autores pensionistas do IPREM, AIDE VAZ DE CARVALHO, CRISTIANE VAZ DE CARVALHO, MARCUS VINICIUS CUNHA MARTINS (representado por sua tutora Francisca Cunha Martins), MARIA INES RODRIGUES e PATRICIA VAZ DE CARVALHO, exceto para MARIA SEGANTINI NISTI, excluída da ação pelo reconhecimento de litispendência/coisa julgada pela sentença e pelo acórdão; b) recalcular o reajuste do mês de fevereiro de 1995 com base nas Leis Municipais nºs. 10.688/88 e 10.722/89, descontando-se os percentuais já pagos administrativamente; e c), cadastrar o percentual alcançado para o mês de maio/2014 (data intimação para cumprimento)), incluindo-o em folha de pagamento dos pensionistas.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

2014-0.075.910-9 - HELENA SOUSA - Tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 9706904, expedido e homologado pelo Departamento de Saúde do Servidor-DESS, DEFIRO o pedido de isenção de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, formulado pela servidora inativa HELENA SOUSA LIMA, R.F. 417.7, em caráter definitivo, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº. 7.713/1988, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs. 8.541/1992, 9.250/1995 e 11.052/2004 e, considerando que se trata de hipótese prevista no § 21, do art.40 da Constituição Federal, aplique-se os limites de incidência da contribuição ao RPPS nele estabelecido, ambos a partir de maio/2014.

NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 41/2014– SNJ.G.

Abre Crédito Adicional Suplementar
O Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 12 da Lei 15.950, de 30 de dezembro de 2013, regulamentado pelo art. 21 do Dec. 54.768 de 16 de janeiro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.0000,00, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR R\$
21.15.02.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
3.3.90.14.00.00	Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Valor Total		20.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1.º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR R\$
21.15.02.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
	Terceiros-Pessoa Física	20.000,00
Valor Total		20.000,00

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2014-2-116

DEPARTAMENTO FISCAL

ENDereco: RUA MARIA PAULA, 136 SALA 116

PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISC/AJ

2014-0.119.669-8 BANCO ABC BRASIL S/A

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.150.829-0 SANTA LIDIA EMPREEND. E PARTICIPACOES LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.156.975-3 HEDI CINTRA CORDEIRO

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.161.329-9 HIDROMARC ENG. ASSOCIADOS LTDA
DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.162.343-0 OSVALDO MARTINS

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA PARA O ARREMATANTE E SUCESSORES.

2014-0.164.288-4 ENTRELINHAS PUBLICIDADE LTDA.
DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPAR-

TAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.164.296-5 ENTRELINHAS COMUNICACAO LTDA
DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.165.358-4 VIRGINIA MARIA GUILHERME PINHEIRO

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.165.608-7 WALTER MILLER PRODUCAO MUSICAL ME

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.165.700-8 LEONILDA CURADO DE OLIVEIRA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.165.785-7 CHECK-UP TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.166.537-0 EUNICE BRUNO IZIDORO DIAS

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.167.276-7 FRANCISCO CARLOS CARINI

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.167.357-7 ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA SOMA LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.167.359-3 ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA SOMA LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851

DESPACHO DA PROCURADORA DIRETORA

2013-0.305.842-8–ELECTRO PLASTIC S/A – Prolongamento da Avenida Churci Zaidan. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 54.768/14, AUTORIZO a emissão de NE, onerando a dotação nº 22.10.15.451.3022.3.387.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$16.562.121,75** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos de fl. 188, em nome de **ELECTRO PLASTIC S/A., CNPJ nº 61.421.657/0001-17**, correspondente ao depósito da oferta administrativa, visando à desapropriação de imóveis necessários ao prolongamento da Avenida Churci Zaidan.

2013-0.154.726-0–CLARA GALO – Prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 54.768/14, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 22.10.15.451.3022.3.387.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$21.773,91** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos de fl. 57, em nome de **CLARO GALO, CPF nº 088.834.458-99**, correspondente ao depósito da oferta administrativa, visando à desapropriação de imóveis necessários ao prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho.

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 066/14 - SMDU

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto 54.785 de 23 de janeiro de 2014, que institui a Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – PMGITIC, no âmbito da Administração Pública Municipal, reorganiza o Sistema Central de Tecnologia da Informação bem como a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação e Comunicação – CMTIC, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO que integram o Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação os órgãos arrolados no artigo 6º do Decreto supramencionado, estando dentre eles Órgãos e Entidades Setoriais: unidades responsáveis pelas atividades de tecnologia da informação e comunicação nas secretarias, empresas públicas e sociedades de economia mista diretamente vinculadas ao Prefeito;

CONSIDERANDO , ainda, que dentre as atribuições dos Órgãos Setoriais, arrolados no artigo 8º do referido Decreto, encontra-se a de criar Comitês Setoriais de Tecnologias da Informação e Comunicação – CSTIC;

RESOLVE:

I – Constituir o Comitê Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – CSTIC, com as atribuições impostas pelo artigo 8º do Decreto 54.785/14, que será composto conforme segue:
Weber Sutti, RF: 807.125.0/1, Chefe de Gabinete (SMDU/GAB)
Douglas Peixoto da Silva, RF: 727.504.8/1, Supervisor Técnico II de TI (SMDU/CAF)

Felipe Garofalo Cavalcanti, RF: 728.937.5/1, Coord. Geral Adm. e Financeiro (SMDU/CAF)
Daniel Ventura, RF 732.770.6/1, Assist. de Gestão de Políticas Públicas (SMDU/CAF)

He Nem Kim Seo, RF: 786.407.8/2, Diretor de Divisão Técnica (SMDU/DEUSO)

Carlos Eduardo Silvério Barbosa, RF: 786.415.9/1, Encarreg. de Equipe Técn. (SMDU/DEUSO)

Otávio Prado, RF: 626.479.4/1, Especialista de Desenvolv. Urbano Nível III (SMDU/DEINFO)
Janaina Clapis Dias, RF: 729.784.0/4, Assessor Técnico I (SMDU/DEURB)

Fabio Custodio Costa, RF: 791.368.1/2, Assessor Técnico (SMDU/DCFSF)

André Kviatkovski, RF: 813.571.1/1, Assessor I (SMDU/GAB)

Ricardo Nucci Vieira, RF: 813.735.8/1, Assessor Técnico I (SMDU/ASSESSOR.)

Fernando Túlio Salva Rocha Franco RF: 807.187.0/2, Assessor Técnico III (SMDU/ASSESSOR.)

Hannah Arcuschin Machado, 807.408.9/2, Assessor Técnico II (SMDU/ASSESSOR.)

Fabio Teizo Belo da Silva, RF: 696.415-0, Chefe de Gabinete (SP URBANISMO)

Synval José Viziack, RF: 5.846-7, Superintendente Adm. e Financeiro (SP URBANISMO)

Jonas Ismar Marçal Fonseca, RF: 5.065-2, Analista Adm. (SP URBANISMO)

II – O Comitê será Coordenado pelo Chefe de Gabinete da SMDU e deverá desenvolver as ações necessárias ao cumprimento do disposto no Decreto 54.785/2014, acionando, sempre que necessário, as unidades internas da SMDU e da SP Urbanismo para a implantação e execução do Plano Diretor Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDSTIC.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/005/2014

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2014, por 12 (doze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, à vista da **INFORMAÇÃO Nº 0283/2014/SMDU/DEUSO,**

RESOLVE:

O perímetro da PJ ZPI/02 é aquele definido pelo texto de lei descrito no QUADRO Nº 04A do Livro II, anexo à Parte II da Lei nº 13.885/04, que apresenta o segmento 2-1 definido a partir do ponto 2, segue pela divisa das Quadras fiscais 321 e 322 do Setor fiscal 078 da PGV, alinhamento direito da R. Francisco de Jesus, divisa da Quadra fiscal 321 com as Quadras fiscais 330 e 331 do Setor fiscal 078 da PGV, segue pelo prolongamento desta divisa até atingir o alinhamento esquerdo da R. Francisco do Pilar no ponto 1.

RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/006/2014

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2014, por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, à vista da **INFORMAÇÃO Nº 0458/2014/SMDU/DEUSO,** nos termos apresentados pela relatoria em plenário,

RESOLVE:

Para fins de uso e ocupação do solo, a Rua Barão de Jundiá, no trecho entre a Rua Guaricanga e a Viela Maria Olga Piva Menoncello enquadra-se na Zona de Centralidade Linear ZCLZ-II, conforme o Mapa nº 04 do Livro VIII anexo à Parte II da Lei nº 13.885/04, devendo ser atendidos os parâmetros de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes estabelecidos para a ZCLZ-I no Quadro nº 04 do referido livro.

RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/007/2014

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2014, por 09 (nove) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, à vista da **INFORMAÇÃO Nº 1540/2013/SMDU/DEUSO** e com fundamento no artigo 44 do Decreto nº 45.817/05,

RESOLVE:

Para fins de uso e ocupação do solo, a atividade “Clínica de Fisioterapia sem internação” enquadra-se, por similaridade com a atividade clínica médica, sem internação, na subcategoria de uso nR2, grupo de atividades “Serviços de Saúde”.

RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/008/2014

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2014, por 08 (oito) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, à vista da **INFORMAÇÃO Nº 0163/2014/SMDU/DEUSO,**

Considerando o item II do artigo 286 da Lei nº 13.430 de 13 de setembro de 2002, que dá competência à CTLU para analisar casos não previstos e dirimir dúvidas na aplicação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;

Considerando que não estão colocados na Lei nº 13.885 de 25 de Agosto de 2004 os critérios para definição dos zoneamentos por faixa viária (se no eixo ou nos alinhamentos das vias limítrofes),

RESOLVE:

Para fins de uso e ocupação do solo, o lote cadastrado sob nº 073.290.0001-9 está integralmente inserido na Zona de Centralidade Polar – CV ZCPb/05, ficando parcialmente revogada a **RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/015/2011.**

RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/009/2014

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2014, por 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, à vista das **INFORMAÇÕES Nº 0546/2014/SMDU/DEUSO** e SMDU. DEUSO.G/121/2014 DEUSO e com fundamento no artigo 44 do Decreto nº 45.817/05,

RESOLVE:

Para fins de uso e ocupação do solo, a atividade “Serviços de Quimioterapia sem internação” enquadra-se, por similaridade com a atividade clínica médica, sem internação, na subcategoria de uso nR2, grupo de atividades “Serviços de Saúde”.

DESPACHO

2012-0.178.957-1; EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO/ HENRIQUE BRENNER; Rua Major Quedinho esquina com Rua Álvaro de Carvalho, 281; Operação Urbana Centro.

DESPACHO SMDU.CTLU/003/2014

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2014, por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 12.349/97, DELIBERA favoravelmente ao cancelamento da Certidão SEM-PLA/006/95 – Operação Urbana Anhangabau, cujos direitos não foram exercidos pelo interessado no imóvel situado na Rua Álvaro de Carvalho nº 281, contribuinte nº 006.030.0002-3, antiga categoria de uso S2.5, hotel, em antiga Z5-002, bem como à expedição de Certidão pela Operação Urbana Centro para o mesmo contribuinte para novo projeto de empreendimento com as seguintes características, de acordo com as informações de fls. 340 a 345 dos autos do processo administrativo em epigrafe e com a minuta de despacho apresentada pela relatoria em plenário:

1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

1.1. Para o terreno com área igual a 952,18 m2 fica aprovada a construção de edificação destinada a condomínio residencial, uso R2v, com as seguintes características:
a) Área construída computável de 8.571,31 m2;
b) Área construída total de 14.338,756 m2;
c) Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual a 9,0017;
d) Taxa de ocupação (TO) do solo igual a 70%;
e) Área de projeção igual a 666,526 m²;
f) Área permeável (15%) igual a 142,83 m2;
g) Área verde (22,72%) igual a 216,25 m2;
h) Um bloco com 20 pavimentos tipo (180 unidades tipo), 5 subsolos, térreo, mezanino, cobertura/lazer e ático;
i) Vagas de estacionamento de veículos igual a 114, sendo 112 vagas, 1 para zelador, 1 para PNE e 17 vagas para motos.

1.2. Deverão ser atendidas, ainda, todas as demais disposições da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras e Edificações e da Legislação Complementar.

2. Não será exigido novo pagamento de contrapartida pelos benefícios especificados no item 1.1 acima, a medida que, anteriormente, já houve a quitação de contrapartida financeira o que garantiu a aquisição do direito correspondente e que o interessado está se utilizando de parâmetros inferiores aos concedidos pela Certidão ora cancelada.

3. Publique-se.

4. A SP-Urbanismo, para as providências cabíveis.

DEPTO DE USO DO SOLO

DESPACHO